



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº1.022, DE 19 DE MAIO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL,
DESTINADO A FIM QUE ESPECIFICA.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº09, de 31 de dezembro de 1.969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 18 de maio de 1.983, conforme Autógrafo nº 16/83.

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito espeical, no valor de Cr\$-800.000,00 (oitocentos - mil cruzeiros), destinado a aquisição de passes escolares e transporte de alunos que cursam o Ensino de 2º Grau.

ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a Execução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

2 ORGÃO: EXECUTIVO
2.6 UNIDADE: OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
2.6.1 SETOR: EDIFICAÇÕES PUBLICAS

4110- OBRAS E INSTALAÇÕES
DOTAÇÃO 050 - - - - - Cr\$-800.000,00 -

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 19 de maio de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado - por afixação no local de costume na data supra.


= ELZIO VALEJO =
Secretário em exercício